



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**, que exerce o cargo Diretora do Departamento de Educação e Cultura, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do processo sob o nº 71.204 para fins de realizar visitas técnicas nas diversas escolas municipais;

CONSIDERANDO que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora pública **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO** Diretora do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade, registrada sob matrícula nº5057 e CNH nº 03402539981- Categoria 'B' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos**) pertencente a frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

Art. 2º A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa da servidora de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Essa autorização somente será válida enquanto a servidora descrita no art. 1º desta Portaria estiver no exercício do cargo de Diretora do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

Art. 4º A atuação da referida servidora dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente às situações pontuais e inadiáveis.

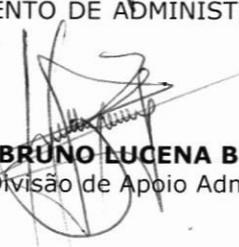
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2022.



HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo